



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 2067/2004.

Dispõe sobre o cancelamento de despesas do ano de 2004 para fins de encerramento de exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e nos artigos 359-C e 359-F do Código Penal, com a redação da Lei n. 10.028, de 19 de outubro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ordenado ao Setor Contábil da Municipalidade o cancelamento de todas as despesas da Prefeitura Municipal de Cerqueira César empenhadas a partir de 01 de maio de 2004, processadas, não pagas e a serem inscritas em Restos a Pagar que não possuam contrapartida suficiente de disponibilidade de Caixa e saldos de depósitos em contas bancárias para atender o seu processamento no próprio exercício de 2004.

Parágrafo único - Os valores assim cancelados deverão ser reempenhados a partir de 2005 para pagamento sob rubrica de “Despesas de Exercício Anteriores”.

Art. 2º - Fica ordenado ao Setor Contábil da Municipalidade o cancelamento de todas as despesas da Prefeitura Municipal de Cerqueira César empenhadas a partir de 01 de janeiro de 2004 e não processadas, prescritas e de credores não localizados, bem como as despesas inscritas em Restos a Pagar de exercícios anteriores que não possuam contrapartida suficiente de disponibilidade de Caixa e saldos de depósitos em contas bancárias para o seu pagamento no exercício de 2004.

Parágrafo único - Os valores assim cancelados poderão ser reempenhados a partir de 2005 para pagamento sob rubrica de “Despesas de Exercício Anteriores” após sua regular liquidação em exercícios futuros.

Art. 3º As eventuais despesas da Prefeitura Municipal de Cerqueira César que não puderam ser cumpridas neste final de exercício e mandato, especialmente as continuadas e as resultantes de fornecimento de produtos e/ou prestação de serviços em virtude de contratos cujos prazos expiram em 31 de dezembro de 2004, serão



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

empenhadas no exercício financeiro de 2005 sob a rubrica de “Despesas de Exercícios Anteriores”.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,
em 28 de dezembro de 2004.

~~ABEL PEDRO RIBEIRO~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

Publicado e registrado na Coordenadoria de Serviços Administrativos da Prefeitura na data supra.

João Paride Fortunati
João Paride Fortunati
Coordenador de Serviços Administrativos

